



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA  
CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2019  
(GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA)  
EDITAL N.º 001/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

**ANEXO 03 – INFORMAÇÕES DOS CARGOS**

**1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

<b>Cargo 01</b>	<b>Guarda Civil Municipal</b>
Síntese de Atividade	Desempenhar atividades de proteção a população e ao patrimônio público municipal no sentido de prevenir a ocorrência de quaisquer infrações; Tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de seu serviço, ao iniciar qualquer atividade, para o qual se ache devidamente escalado e cumprilas com esmero e dedicação; Conservar-se atento durante a execução de qualquer serviço; Tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais em razão de serviço, entrar em contato; Atender com presteza as ocorrências para as quais for solicitado; Elaborar o boletim de ocorrências, nas quais estiver envolvido; Proceder revista pessoal por ocasião de prisão em flagrante delito; Zelar pelo armamento, munição e equipamentos sob sua responsabilidade; Zelar por sua apresentação pessoal, fardamento e equipamento; Não executar serviços estranhos à corporação durante o serviço; Dar conhecimento urgente ao seu superior Imediato, Inspetor, Subinspetor de Operações, de ocorrência grave que tenha atendido ou tomado conhecimento; Interessar-se pelo seu aprimoramento profissional; Não contrair dívidas acima de suas possibilidades ou participar de transações ilícitas, comprometendo o nome da Instituição Guarda Civil Municipal; Zelar pelo patrimônio pertencente à fazenda municipal; Cumprir e fazer cumprir as ordens recebidas de seus superiores hierárquicos; Conduzir viaturas e embarcações, conforme escala de serviço; Efetuar ronda motorizada nos parques, praças e logradouros públicos municipais, conforme escala de serviço; Responder como responsável de equipe na ausência de outro superior hierárquico; Desempenhar atividades de supervisão e rondas nos próprios do Município; Atender convocações para serviços rotineiros, emergenciais ou extraordinários.
Atribuições	Planejar, organizar, controlar, supervisionar, coordenar e executar ações que possam prevenir proibir, inibir e restringir ações nefastas de pessoas que atentem contra a população, bens, serviços e instalações municipais, assim como a preservação da ordem pública; Educar, orientar, fiscalizar, controlar e policiar o trânsito nas vias e logradouros municipais, visando à segurança e a fluidez no tráfego; Policiar e proteger a

	<p>população, o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas; Exercer o poder de polícia para a proteção, tranquilidade e segurança dos cidadãos; Colaborar, com os órgãos federais e estaduais para o desenvolvimento e o provimento do Município, visando o controle, fiscalização e encerramento das atividades que violarem normas de saúde, de higiene, de segurança, da funcionalidade e a moralidade ou quaisquer outros aspectos relacionados com o interesse do Município; Colaborar e participar das atividades de Defesa Civil na área territorial do Município, ou fora dela devidamente autorizada pelo Chefe do Executivo, em articulação com a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e a Defesa Civil Municipal, e os órgãos federais e estaduais competentes; Desempenhar missões eminentemente preventivas e comunitárias zelando pelo respeito à Constituição, às leis e a proteção da população, ao patrimônio público municipal e a garantia da prestação dos serviços de responsabilidade do município; Desenvolver programas e atividades de caráter social e sócio-educativos, inclusive com adolescentes infratores, através de parcerias com órgãos federais, estaduais e municipais, comprometendo-se com a evolução social da comunidade; Colaborar com as autoridades que estejam atuando no município, especialmente atuando no que tange à proteção da população, patrimônio histórico, meio ambiente ecologicamente equilibrado, e ao bem-estar do idoso, da criança e do adolescente; Observar, preservar e promover os princípios fundamentais dos direitos humanos, garantindo os direitos individuais e coletivos e o exercício da cidadania e liberdades públicas no âmbito do município; Apurar, nos termos da lei, as infrações disciplinares de seus servidores nos limites de sua competência; Planejar e executar ações de inteligência visando o cumprimento de suas atribuições na proteção e segurança do cidadão, dos bens e serviços do município, respeitando os direitos e garantias individuais; Realizar correições e inspeções no limite de sua competência; Acessar banco de dados do sistema de segurança pública federal e estadual, visando a prevenção criminal;</p>
Nível de Escolaridade	Ensino Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	<p>Ser brasileiro; ter idade compreendida entre dezoito e trinta e cinco anos nos termos do art. 56, §3º da Lei n.º 2.706, de 03 de outubro de 2014 (para efeitos de aferição dessa idade será considerada a idade mínima na data da investidura do cargo público para o qual se inscreveu no concurso público, e, a idade máxima na data de inscrição no concurso público); provar o cumprimento das obrigações eleitorais e militares; estar em pleno exercício dos direitos políticos; nível médio de escolaridade; gozar de aptidão física, mental e psicológica; idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário Estadual, Federal e Distrital; não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, ou sofrido sanção</p>

	administrativa impeditiva do exercício de cargo ou emprego público; ter altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem, e de 1,60 (um metro e sessenta centímetros), se mulher; ter sido licenciado da organização militar a que serviu, no mínimo, no comportamento bom, se for o caso; habilitação para dirigir veículos no mínimo na categoria “B”; possuir aptidão para natação, na modalidade estilo livre no mínimo 25 (vinte e cinco) metros. Ser aprovado no Curso de Formação para Guarda Civil Municipal.	
Remuneração	1 salário mínimo vigente no país + 100% de gratificação de risco de vida + 100% de gratificação de atividade operacional + R\$ 400,00 de Vale alimentação	
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais, podendo a estes ser aplicada jornada diferenciada em regime de escala ou de plantão.	
<b>Sexo</b>	<b>Vagas Efetivas</b>	<b>Vagas de Cadastro de Reserva</b>
Feminino	10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Masculino	40 (quarenta) vagas. Sendo 02 (duas) vagas reservadas aos candidatos com deficiência.	07 (sete) vagas. Será reservada 01 vaga aos candidatos com deficiência.